



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## ATA DE REUNIÃO

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 15-06-2021.

Aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se virtualmente, através de videoconferência pela plataforma Zoom (<https://zoom.us/>), a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Felipe Camozzato, Claudio Janta, Comandante Nádia, Leonel Radde, Mauro Pinheiro, Pedro Ruas e Ramiro Rosário. Constatada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo, de imediato, aprovada a Ata da Reunião anterior, tendo sido dispensada a sua leitura. A seguir, foram lidos, discutidos e APROVADOS os seguintes Pareceres: nºs 69/21 (Projeto de Lei do Legislativo nº 024/20 - Processo nº 0063/20), às Emendas 01 e 02; 70/21 (Projeto de Lei do Legislativo nº 117/20 - Processo nº 0297/20), ao Projeto e à Emenda 01, de autoria do vereador Claudio Janta; nºs 071/21 (Projeto de Lei do Legislativo nº 020/20 - Processo nº 0057/20), à Contestação do Parecer 044/21 - CCJ; 072/21 (Projeto de Lei do Legislativo nº 026/21 - Processo nº 0098/21), de autoria do vereador Mauro Pinheiro; nº 073/21 (Projeto de Lei do Legislativo nº 018/21 - Processo nº 0075/21), ao Projeto e à Emenda 01, de autoria do vereador Ramiro Rosário. Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do art. 42 do Regimento, os seguintes Pareceres: no dia oito de junho do corrente, nº 66/21 (Projeto de Resolução nº 021/21 - Processo nº 460/21), de autoria do vereador Felipe Camozzato; nº 067/21 (Projeto de Resolução nº 020/21 - Processo nº 0420/21), de autoria do vereador Ramiro Rosário; nº 068/21 (Projeto de Lei do Legislativo nº 129/21 - Processo nº 0345/21), de autoria do vereador Claudio Janta. Registra-se que foram aprovadas as REDAÇÕES FINAIS, de acordo com os §§ 4º e 5º do artigo 42 do Regimento, referente aos seguintes projetos: no dia dois de junho do corrente, Projeto de Lei do Legislativo nº 038/20 (Processo nº 0089/20), que “Declara de utilidade pública a Associação Recreativa Cultural e Beneficente das Esposas dos Policiais Militares e Policiais Femininas do Nível Médio do Rio Grande do Sul - Aesppom/RS”; Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 024/18 (Processo nº 1379/18), que “Altera o inc. II do caput do art. 5º, o inc. VIII do caput do art. 6º e inclui incs. XVII, XVIII e XIX no caput do art. 7º, inc. VIII no caput do art. 18, inc. VII no caput do art. 30 e § 8º no art. 30, e inc. IV no caput do art. 72, todos da Lei Complementar nº 434, de 30 de dezembro de 1999 - que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre e dá outras providências -, e alterações posteriores, incluindo medidas para o aproveitamento do potencial hidroviário do Município”; no dia dez de junho do corrente, Projeto de Resolução nº 008/21 (Processo nº 0147/21), que “Concede o Diploma Honra ao Mérito à QI

Faculdade & Escola Técnica”; Projeto de Resolução nº 026/20 (Processo nº 0318/20), que “Concede o Diploma Honra ao Mérito à startup Moeda do Bem”; no dia onze de junho do corrente, Projeto de Lei do Legislativo nº 139/21 (Processo nº 0365/21), que “Mantém os repasses, de acordo com os Planos de Trabalho vigentes, das prestações continuadas às parcerias geridas por organizações da sociedade civil nas Escolas Comunitárias de Educação Infantil, na Educação integral, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, para jovens de 15 a 17 anos – Projovem Adolescente – e para idosos, e no Serviço de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência do Município de Porto Alegre”; Projeto de Resolução nº 005/21 (Processo nº 0086/21), que “Concede a Comenda Porto do Sol à Associação Cultural Floresta”. Por fim foi solicitada e deferida diligência do seguinte Processo: nº 0405/19 (Projeto de Lei do Legislativo nº 188/19). Às dez horas e cinquenta e sete minutos, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente, vereador Felipe Camozzato.

PRESIDENTE

/AT



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato, Vereador**, em 04/08/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0260700** e o código CRC **4C433F74**.

**Referência:** Processo nº 004.00003/2021-82

SEI nº 0260700